



# Secretaria de Assistência Social de Gaspar

## ANEXO V PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

### I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

#### a) Informações Gerais:

<b>Entidade:</b>	Fundo Municipal de Atendimento da Criança e ao Adolescente
<b>CNPJ:</b>	83.102.244/0001-02
<b>Endereço:</b>	Av. das Comunidades, nº 133 - Centro
<b>Telefone:</b>	47 3397-1094
<b>E-mail:</b>	assessoriaconselhos@gaspar.sc.gov.br
<b>Sítio Eletrônico:</b>	

#### b) Rol dos Responsáveis:

Responsáveis	Nome	CPF	Cargo/ Função	Período de gestão	Ato Nomeação e data	Ato Exoneração e data	e-mail
Secretario	Santiago Martin Navia	004.713.659-63	Secretário	2018/2020	Decreto 8.284/2018 de 07/08/2018		<a href="mailto:santiago@gaspar.sc.gov.br">santiago@gaspar.sc.gov.br</a>

#### c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes: CMDCA – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Tipo	Nome	Início do mandato	Ato de nomeação
Titular	Renato da Costa Brambilla Marquetti	07/05/2019	Decreto nº 8.788, de 27 de maio de 2019
Suplente	José Lázaro da Silva Junior	07/05/2019	Decreto nº 8.788, de 27 de maio de 2019
Titular	Elaine Cristina da Silva Guimarães	11/06/2018	Decreto nº 8.896 de 17 de julho de 2019
Suplente	Sandra Gerusa dos Santos da Silva	12/06/2019	Decreto nº 8.896 de 17 de julho de 2019
Titular	Raquel Mafioletti Valim	06/05/2019	Decreto nº 8.788 de 27 de maio de 2019
Suplente	Cristiano Moraes Medeiros	13/06/2017	Decreto nº 7522 de 26 de junho de 2017
Titular	Adalci Terezinha Estevão Vasques	13/08/2019	Decreto nº 9.078 de 24 de outubro de 2019
Suplente	Lurdes Caresia da Silva	24/01/2017	Decreto nº 7400 de 20 de março de 2017
Titular	Edson Becker Sobral	11/06/2019	Decreto nº 8.788 de 27 de maio de 2019
Suplente	Alexssandra Goya Fernandes	29/03/2018	Decreto nº 8.254 de 23 de julho de 2018
Titular	Alexandra Zancanella Pereira	29/03/2018	Decreto nº 8.038 de 29 de março de 2018
Suplente	Maria Aparecida Lopes Cerqueira Butsh	09/10/2018	Decreto nº 8.426 de 22 de outubro de 2018
Titular	Ana Santos	29/03/2018	Decreto nº 8.038 de 29 de março de 2018
Suplente	Valiane Lehkühl Vieira	29/03/2018	Decreto nº 8.038 de 29 de março de 2018
Titular	Jocenira Waltrick	09/04/2019	Decreto nº 8.726 de 22 de abril de 2019
Suplente	Ivete Trapp Dirksen	09/04/2019	Decreto nº 8.726 de 22 de abril de 2019



# Secretaria de Assistência Social de Gaspar

d) **Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:**

Lei 1432/91

## II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) **Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:**

1 e 2- Planejamento e Execução dos programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:

Programas e ações		Previsão		Execução		Diferenças
Cód	Função, subfunção, Programa/ação	Física	Financeira	Física	Financeira	Física
						Nominal
14.22.08.243.0027.1175	Criar e manter programa, projetos, serviços e ações com Entidades	12	1.574.127,74	9	308.958,67	1.265.169,07
14.22.08.243.0027.2156	Manutenção do Fundo de Atend. da Criança e do Adol. FIA	1	550.000,00	1	32.476,10	517.523,90
14.22.99.999.0007.2999	Reserva de Contingência	1	10.000,00	0	0	10.000,00

### **Comentar e justificar as ações não realizadas ou realizadas parcialmente.**

- ✓ Criar e manter programa, projetos, serviços e ações com Entidades.
- ✓ Manutenção do Fundo de Atend. da Criança e do Adol. FIA. Despesas autorizadas pelo CMDCA.
- ✓ Reserva de Contingência – Não utilizada

3 - Contingenciamento de despesas no exercício:

Decreto nº	Despesa	Razões	Efeitos/Consequências
Não se formalizou contingenciamento de recursos			

4 - Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

Despesa reconhecida sem orçamento	Valores	Motivos do reconhecimento
Não se aplica a esta Gestão		



# Secretaria de Assistência Social de Gaspar

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Empenhos de restos a pagar inscritos a partir do segundo ano pretérito ao da prestação de contas	Fornecedor	Motivos
Não houve permanência de Restos a Pagar por mais de um exercício financeiro.		

## III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

a) Quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (Art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:

Não se aplica a este Fundo.

Vínculo (39)	Quantidades/Mês (40)												
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Agentes Públicos Cíveis Ativos (servidores) ocupantes de Cargo Efetivo (41)													
Agentes Públicos Cíveis Ativos ocupantes de Emprego													
Agentes Públicos Militares Ativos (43)													
Membros ativos de Poder ou órgão (44)													
Agentes Políticos com Mandato Eletivo (45)													
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão na Unidade Gestora com vínculo efetivo com o Ente (46)													
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Ente (47)													
Servidores contratados por tempo determinado (48)													
Estagiários (49)													
Servidores recebidos à disposição de outras Unidades Gestoras (50)													
Servidores cedidos para outras Unidades Gestoras (51)													
Servidores recebidos à disposição de outras esferas de Governo													
Servidores cedidos para outras esferas de Governo													
Policiais civis e militares inativos que retornaram como temporários (52)													
Conselheiros Tutelares (53)													
<b>Total</b>													

**NOTAS:**

(39) Incluir apenas uma das opções de vínculo abaixo relacionadas para cada cargo, emprego ou função exercida pelo agente público, a qual deve corresponder à **situação atual** em que se encontre. Em caso de acumulação informar ambos cargos.

(40) Quantidade existente no último dia do mês.

(41) Incluir os servidores ativos ocupantes de cargo efetivo, inclusive em licenças não remuneradas e demais licenças remuneradas a que o servidor faz jus. Excluir os afastados para exercício de cargo/emprego em comissão. Excluir os recebidos mediante o instituto de disposição. Excluir os cedidos.

(42) Incluir os servidores ativos ocupantes de emprego público, inclusive em licenças não remuneradas e demais licenças remuneradas a que o servidor faz jus. Excluir os afastados para exercício de cargo/emprego em comissão. Excluir os recebidos à disposição. Excluir os cedidos.

(43) Incluir os policiais militares e os bombeiros militares. Excluir os militares da reserva que retornam como temporários.

(44) Incluir os membros ativos de Poder ou Órgão: Desembargadores e Juizes do Tribunal de Justiça, Procuradores e Promotores de Justiça do Ministério Público, Conselheiros do Tribunal de Contas e Auditores Substitutos de Conselheiros, Defensores Públicos, bem como os Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

(45) Incluir os Agentes Políticos em exercício de Mandato Eletivo no ente: Governador, Vice-Governador, Prefeito, Vice-Prefeito, Deputados Estaduais e Vereadores.

(46) Incluir os servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão na Unidade Gestora com vínculo efetivo com o Ente da referida Unidade Gestora.

(47) Incluir os servidores ativos ocupantes exclusivamente de cargo ou emprego em Comissão de livre nomeação e exoneração (comissionado puro, sem vínculo permanente com o Ente da referida Unidade Gestora).

(48) Incluir os servidores contratados por tempo determinado (Admitido em Caráter Temporário - ACT).

(49) Incluir todos os estagiários/bolsistas de qualquer nível de escolaridade, inclusive os médicos residentes.

(50) Incluir os servidores recebidos a disposição, cujo ônus seja da Unidade Gestora, bem como os que o ônus seja do órgão de origem ressarcido pela Unidade Gestora.

(51) Incluir os servidores cedidos para outras Unidades Gestoras cujo ônus permaneça com a origem sem ressarcimento da unidade gestora.

(52) Incluir policiais civis e militares da reserva que retornam como temporários.

(53) Incluir a quantidade de Conselheiros Tutelares.



# Secretaria de Assistência Social de Gaspar

Vínculo (54)	Despesa Mensal da Folha de Pagamento por Vínculo/Mês (55)												TOTAL
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Cargo Efetivo (servidores)													
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Emprego													
Agentes Públicos Militares Ativos													
Membros ativos de Poder ou órgão													
Agentes Políticos com Mandato Eletivo													
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão na Unidade Gestora com													
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Ente													
Servidores contratados por tempo determinado													
Estagiários													
disposição de outras Unidades Gestoras													
Servidores cedidos para outras Unidades Gestoras													
disposição de outras esferas de Governo													
Servidores cedidos para outras esferas de Governo													
inativos que retornaram como temporários													
Conselheiros Tutelares													
<b>Total</b>													

**NOTAS:**

(54) Incluir apenas uma das opções de vínculo abaixo relacionadas para cada cargo, emprego ou função exercida pelo agente público, a qual deve corresponder à **situação atual** em que se encontre. Em caso de acumulação informar ambos cargos.

(55) Incluir a despesa anual da folha de pagamento bruta de todos os agentes públicos, por natureza do vínculo, cujo pagamento é de responsabilidade da Unidade Gestora. Incluir todas as verbas de caráter remuneratório e indenizatório **integrantes da folha de pagamento**, bem como as contribuições recolhidas (patronal) pelo Ente à previdência social, abrangendo ainda, no caso de unidades gestora do Estado, a previdência complementar SC PREV.

b) demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês:





# Secretaria de Assistência Social de Gaspar

d) discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título:

Não se aplica a este Fundo.

Cargo	Remuneração/Jeton (62) (63)	Bônus (64)	Participação no Lucro (65)	Outros (66)	Despesa Total Anual (67)
Conselho Deliberativo:					
... (discriminar cargo)...					
Diretoria:					
... (discriminar cargo)...					
Conselho Fiscal:					
... (discriminar cargo)...					
<b>Total</b>					

#### NOTAS:

(62) Remuneração: Valor fixado em Assembleia Geral dos acionistas, para ser pago aos administradores e integrantes dos Conselhos de Administração e Fiscal (Art. 152 da Lei 6.404/1976).

(63) Jeton: Gratificação pela participação em reuniões de órgãos de deliberação coletiva da administração centralizada e autárquica, conforme definido em lei ou no estatuto do órgão ou entidade.

(64) Bônus: Benefícios de qualquer natureza definidos em Assembleia Geral dos acionistas, para ser pago aos administradores e integrantes dos Conselhos de Administração e Fiscal (Art. 152 da Lei 6.404/1976).

(65) Participação no Lucro: Eventuais valores de participação nos lucros fixados em decorrência de previsão estatutária, destinado aos administradores, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art 152 e no 190 da Lei 6.404/1976).

"Art. 152. A assembléia-geral fixará o montante global ou individual da remuneração dos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

§ 1º O estatuto da companhia que fixar o dividendo obrigatório em 25% (vinte e cinco por cento) ou mais do lucro líquido, pode atribuir aos administradores participação no lucro da companhia, desde que o seu total não ultrapasse a remuneração anual dos administradores nem 0,1 (um décimo) dos lucros (artigo 190), prevalecendo o limite que for menor.

§ 2º Os administradores somente farão jus à participação nos lucros do exercício social em relação ao qual for atribuído aos acionistas o dividendo obrigatório, de que trata o artigo 202."

(66) Outros: Demais pagamentos destinados a administradores e membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, não enquadrados nos itens anteriores.

(67) Despesa líquida Anual: Totalização do valor anual pago a administradores e membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, (deduzido eventuais descontos e tributos retidos).

#### **IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.**



## Secretaria de Assistência Social de Gaspar

<b>Entidade Beneficiada</b>	<b>Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)</b>	<b>Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.)</b>	<b>Valor Anual Transferido (Pago)</b>
Clube Musical Banda São Pedro	Subvenção	TERMO DE FOMENTO Nº 005/2017 (Musicalização Instrumental)	R\$ 44.000,00
Cruz Azul no Brasil	Subvenção	TERMO DE FOMENTO Nº 002/2017 (Habita Kids)	R\$ 456,00
Cruz Azul no Brasil	Subvenção	TERMO DE FOMENTO Nº 016/2017 (Acampamento de Prevenção)	R\$ 31.040,34
Cruz Azul no Brasil	Subvenção	TERMO DE FOMENTO Nº 015/2017 (Capacitação)	R\$ 34.546,35
Detalhe Teatro	Subvenção	TERMO DE FOMENTO Nº 04/2017 (Arte para a Infância e Adolescência)	R\$ 16.300,00
SENAC	Subvenção	TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019 (Jovem Programador)	R\$ 91.281,92
SENAC	Subvenção	TERMO DE FOMENTO Nº 002/2019 (Rumo à escolha profissional)	R\$ 91.334,06

### **V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:**

a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:

Informações encaminhadas pelo departamento de Compras.



# Secretaria de Assistência Social de Gaspar

Modalidade/Forma	Despesa Liquidada Anual			Total Anual (A + B + C)
	Obras e Serviços de Engenharia (A)	Compras (B)	Contratação de Serviços (C)	
Concorrência			7.338,50	<b>7.338,50</b>
Tomada de Preços				<b>0,00</b>
Convite				<b>0,00</b>
Concurso				<b>0,00</b>
Pregão Presencial				<b>0,00</b>
Pregão Eletrônico				<b>0,00</b>
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)		2.289,60	9.348,00	<b>11.637,60</b>
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)				<b>0,00</b>
Inexigibilidade de Licitação			13.500,00	<b>13.500,00</b>
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)				<b>0,00</b>
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>2.289,60</b>	<b>30.186,50</b>	<b>32.476,10</b>

b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993:

O órgão de imprensa oficial é: DOM – Diário Oficial do Município

## VI - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

### a) Recomendações expedidas e providências adotadas:

Recomendações atendidas				
Recomendações	Providência Sugerida	Sector Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos
Pendências das prestações de contas da entidade Cruz Azul no Brasil – Edital FIA 02/2017, através do memorando nº 035/2019.	Devolução de recursos utilizados indevidamente.	Controladoria Geral do Município	Solicitado a devolução dos recursos e esclarecimento dos apontamentos listados no memorando.	A entidade fez a devolução dos recursos e respondeu aos apontamentos.
Prestação de contas da entidade Clube Musical Banda São Pedro – parcelas 14 e 15 através do memorando nº034/2019	Orientar a entidade em relação à carga horária dos professores da entidade e também solicitar que a equipe de monitoramento e o gestor da parceria realizem diagnóstico minucioso das atividades da entidade.	Controladoria Geral do Município	Os apontamentos foram encaminhados para a entidade através de e-mail.	A entidade respondeu aos questionamentos. A equipe de monitoramento e a o gestor da parceria realizaram as visitas e comprovaram as atividades da entidade.





## Secretaria de Assistência Social de Gaspar

Pagamento de diárias de membros do conselho tutelar, através do memorando n° 036/2019	Devolução dos valores utilizados para pagar a diária dos membros do conselho tutelar através de recursos do FIA.	Controladoria Geral do Município	O gestor do Fundo foi notificado.	Os valores foram devolvidos aos cofres do FIA.
Medidas de ressarcimento de valores da entidade amigos da dança através do memorando n° 050/2019.	Solicitando que sejam tomadas as medidas necessárias para o ressarcimento dos valores não comprovados, bem como aqueles utilizados indevidamente, e que necessitam ser ressarcidos ao erário municipal com a maior brevidade possível pela entidade Amigos da Dança.	Controladoria Geral do Município	Realizado reunião com a presidente da entidade. Notificada em relação as possíveis medidas que serão tomadas.	Encaminhado dossiê para a Procuradoria Geral do Município com todos os pareceres da Controladoria Geral do Município solicitando a devolução dos valores. A entidade não se manifestou ate a presente data.
Solicitação de prestação de contas da entidade CEDESB através do memorando n° 15/2019.	A entidade foi notificada em ofícios anteriores, referente aos valores utilizados indevidamente com recursos de subvenção. Foi aprovado pelo conselho municipal da criança e do adolescente um projeto de compensação de horas. A entidade não entregou a prestação de contas do referido projeto de compensação.	Controladoria Geral do Município	Solicitado a entidade, diversas vezes, a entrega da prestação de contas do projeto de compensação.	A entidade entregou a prestação de contas de um projeto diferente ao que foi aprovado pelo conselho. A prestação de contas foi reprovada e a entidade notificada. Os valores atualizados para a devolução ao cofre do FIA está sendo calculado pela Procuradoria e a entidade fará a devolução dos valores o mais breve possível.
Pendências nas prestações de contas n°05 e 06 da entidade Detalhe de teatro através do memorando n° 171/2019.	Solicitando a comprovação das horas/aulas dos profissionais que ministram as aulas.	Controladoria Geral do Município	Encaminhado e-mail para a entidade.	A entidade não respondeu até a presente data.

### b) Recomendações pendentes:

Recomendações não atendidas				
Recomendações	Providência Sugerida	Setor Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos

### VII - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):



## Secretaria de Assistência Social de Gaspar

- a) informações do contrato e da entidade privada signatária:
- 1) número do contrato;
  - 2) nome e CNPJ da entidade contratada
  - 3) endereço;
  - 4) dirigente máximo;
  - 5) data da celebração;
  - 6) objeto;
  - 7) período de vigência, indicando início e fim;
  - 8) valor global, quando for o caso (especificando a parte da contratante e da contratada);
  - 9) limite para remuneração dos dirigentes e empregados;
  - 10) composição e atuação do Conselho de Administração, especificando: órgão que representa (sociedade civil ou poder público); nome dos membros; CPF; atos de designação; período de exercício (início e fim); quantidade de reuniões do conselho no exercício; custo de participação do membro componente do Conselho de Administração nas reuniões, especificando: nome do Conselheiro; número de reuniões que o Conselheiro participou no exercício de referência do relatório de gestão (ordinárias e extraordinárias); ajuda de custo para participação nas reuniões considerando o montante pago no exercício de referência do relatório de gestão e no exercício imediatamente anterior;
- b) volume de recursos públicos repassados pela unidade jurisdicionada às entidades privadas signatárias do contrato de gestão, indicando o montante repassado a cada entidade privada por força de contrato de gestão, especificando o nome e CNPJ da entidade contratada e total dos valores repassados em cada mês do exercício;
- c) informações sobre a prestação de contas e avaliação dos resultados da contratação:
- 1) demonstrativo das prestações de contas apresentadas no exercício contendo: a identificação da entidade contratada (nome e CNPJ) e informações da prestação de contas (data da apresentação, período de referência – início e fim; dados da publicação no Diário Oficial; situação da análise – descrição da análise efetuada sobre as contas (aprovada, reprovada, etc.); demonstrativo dos valores repassados e avaliação das metas do contrato de gestão, com a identificação da entidade contratada (nome e CNPJ) especificação dos recursos financeiros, indicação dos valores pactuados global e para o exercício; valores repassados no exercício e acumulado até o exercício; repasse previsto para o exercício seguinte; meta (pactuada e realizada) e percentual de meta realizada em exercícios anteriores; indicadores de desempenho pactuados e seus resultados, especificando: a entidade contratada (nome e CNPJ); o indicador de desempenho pactuado (fórmula de cálculo, unidade de medida, periodicidade de medição); a meta do indicador para o exercício de referência; o resultado do indicador no exercício de referência do relatório e no imediatamente anterior; a meta do indicador no exercício de referência e a análise crítica acerca do cumprimento ou não da meta estabelecida para o



## Secretaria de Assistência Social de Gaspar

indicador, levando-se em conta, se for o caso, as medidas adotadas para corrigir os problemas que impediram a entidade contratada de atingir as metas previamente acordadas;

2) avaliação geral dos resultados do contrato de gestão contendo: identificação da entidade contratada (nome e CNPJ); avaliação dos resultados da parceria no exercício; ilegalidades e irregularidades apuradas durante o exercício; parecer da comissão de avaliação; síntese da conclusão da comissão de avaliação;

d) recursos da unidade jurisdicionada colocados à disposição da entidade privada signatária do contrato de gestão:

1) identificação da entidade contratada (nome e CNPJ);

2) relação dos servidores da unidade jurisdicionada colocados à disposição da entidade privada (nome, ato de designação, cargo que ocupava na unidade jurisdicionada, cargo que ocupa na entidade, data da cessão, com indicação de ônus ou não para a unidade jurisdicionada);

3) relação dos bens móveis e imóveis cedidos pela unidade jurisdicionada para a entidade privada no exercício (descrição do bem, data de aquisição, valor de aquisição, ato autorizador da cessão, data da cessão, declarando se a propriedade do bem foi transferida para a entidade privada ou não);

4) discriminação de outros recursos não financeiros colocados à disposição;

### **VIII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)**

a) identificação dos termos de parceria vigentes no exercício:

1) dados da entidade parceira (nome e CNPJ);

2) âmbito de atuação da entidade (art. 3º da Lei 9.790/99 e legislação estadual equivalente);

3) regulamento da contratação de obras e serviços (art. 14 da Lei 9.790/99 e legislação estadual equivalente);

b) informações sobre o termo de parceria:

1) nº e data da celebração;

2) forma de escolha da unidade parceira;

3) objeto;

4) unidade jurisdicionada parceira;

5) período de vigência (início e fim);

6) valor global em reais (da unidade jurisdicionada e da entidade);

c) valores repassados em razão de termos de parceria firmados, especificando os valores mensais repassados no exercício e indicando a unidade parceira (nome e CNPJ);

d) avaliação dos resultados obtidos com a parceria:



## Secretaria de Assistência Social de Gaspar

- 1) identificação da entidade parceira (nome e CNPJ);
- 2) demonstrativo dos indicadores pactuados com a entidade parceira (nome de identificação do indicador, fórmula de cálculo, unidade de medida, periodicidade de medição);
- 3) aferição dos resultados do indicador (meta do exercício (pactuada, realizada, percentual de realização); percentual de realização da meta de exercícios anteriores);
- 4) análise dos indicadores definidos no termo de parceria, demonstrando se os objetivos estabelecidos com a parceira foram atingidos e em que medida."

### a) Identificação dos Termos da Parceria Vigentes no Exercício

1) Dados da entidade parceira	<b>Clube Musical Banda São Pedro</b> <b>CNPJ: 83.638.379/0001-97</b>
2) Âmbito de atuação da entidade	Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico
3) Regulamento da contratação de obras e serviços	Métodos usualmente utilizados pelo setor privado para a realização de compras e contratações de bens e serviços com recursos transferidos pelo CONCEDENTE, sendo facultada a utilização do portal de compras disponibilizado pela administração pública municipal.

### b) Informações sobre o termo de parceria:

1) nº e data da celebração:	Termo de Fomento 005/2017 21/08/2017
2) forma de escolha da unidade parceira:	Edital de Chamamento Público 002/2017 – CMDCA Gaspar -SC
3) Objeto	Oportunizar as crianças e adolescentes da cidade de Gaspar/SC, aulas de musicalização instrumental, contribuindo com o desenvolvimento motor, cognitivo e estimulando os princípios básicos como respeito, disciplina, dedicação e trabalho em equipe, assim, oportunizando melhor qualidade de vida, através do projeto MUSICALIZAÇÃO INSTRUMENTAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
4) Unidade jurisdicionada Parceira	Secretaria de Assistência Social, inscrita no CNPJ nº 83.102.244/0001-02, através do FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE GASPAR, CNPJ nº 19.024.163/0001-32, com sede na Avenida das Comunidades, 133, Centro,



## Secretaria de Assistência Social de Gaspar

	CEP 89.110-085 – Gaspar/SC
5) 4) período de vigência	Início: Agosto/2017 Término: Agosto/2019
6) valor global em reais	<b>R\$ 132.000,00</b>

c) valores repassados em razão de termos de parceria firmados, especificando os valores mensais repassados no exercício e indicando a unidade parceira (nome e CNPJ);

<p><b>Clube Musical Banda São Pedro</b> <b>CNPJ: 83.638.379/0001-97</b></p> <p><b>06/02/2019 R\$ 5.500,00</b> <b>13/03/2019 R\$ 5.500,00</b> <b>01/04/2019 R\$ 5.500,00</b> <b>10/05/2019 R\$ 5.500,00</b> <b>10/05/2019 R\$ 5.500,00</b> <b>25/06/2019 R\$ 5.500,00</b> <b>01/08/2019 R\$ 5.500,00</b> <b>20/09/2019 R\$ 5.500,00</b></p>
--

d) avaliação dos resultados obtidos com a parceria:

1) identificação da entidade parceira	<b>Clube Musical Banda São Pedro</b> <b>CNPJ: 83.638.379/0001-97</b>
2) demonstrativo dos indicadores pactuados com a entidade parceira (nome de identificação do indicador, fórmula de cálculo, unidade de medida, periodicidade de medição);	Atender 50 crianças e adolescentes mensalmente através de encontros semanais.
3) aferição dos resultados do indicador (meta do exercício (pactuada, realizada, percentual de realização); percentual de realização da meta de exercícios anteriores);	As comprovações da quantidade de crianças e adolescentes atendidos são comprovadas com listas de presenças, sendo entregue com a prestação de contas, de acordo com os repasses.
4) análise dos indicadores definidos no termo de parceria, demonstrando se os objetivos estabelecidos com a parceira foram atingidos e em que medida."	A entidade teve dificuldades em comprovar os atendimentos devido à evasão dos participantes. Foi notificada através de ofícios e e-mails. Alguns adolescentes beneficiados com o projeto foram convidados para participar da banda como membro permanente.



## Secretaria de Assistência Social de Gaspar

	A entidade conseguiu executar seu objetivo com êxito.
--	---

### a) Identificação dos Termos da Parceria Vigentes no Exercício

1) Dados da entidade parceira	<b>Cruz Azul no Brasil</b> <b>CNPJ: 011.27311/0001-89</b>
2) Âmbito de atuação da entidade	Promoção da assistência social; Promoção do voluntariado;
3) Regulamento da contratação de obras e serviços	Métodos usualmente utilizados pelo setor privado para a realização de compras e contratações de bens e serviços com recursos transferidos pelo CONCEDENTE, sendo facultada a utilização do portal de compras disponibilizado pela administração pública municipal.

### b) Informações sobre o termo de parceria:

1) nº e data da celebração:	Termo de Fomento 015/2017 26/06/2018
2) forma de escolha da unidade parceira:	Edital de Chamamento Público 003/2017 – CMDCA Gaspar -SC
3) Objeto	Capacitar e qualificar multiplicadores e atores sociais atuantes na política pública de garantia e defesa de direitos da criança e do adolescente, para ações continuadas de prevenção na problemática das drogas através de multiplicadores.
4) Unidade jurisdicionada Parceira	Secretaria de Assistência Social, inscrita no CNPJ nº 83.102.244/0001-02, através do FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE GASPAR, CNPJ nº 19.024.163/0001-32, com sede na Avenida das Comunidades, 133, Centro, CEP 89.110-085 – Gaspar/SC
5) 4) período de vigência	Início: Fevereiro 2019 Término: Agosto 2019
6) valor global em reais	<b>R\$ 34.546,35</b>

### c) valores repassados em razão de termos de parceria firmados, especificando os valores mensais repassados no exercício e indicando a unidade parceira;

<b>Cruz Azul no Brasil</b> <b>CNPJ: 011.27311/0001-89</b>
--



## Secretaria de Assistência Social de Gaspar

<b>14/03/2019 R\$ 13.415,35</b>
<b>18/04/2019 R\$ 9.800,55</b>
<b>31/05/2019 R\$ 6.704,96</b>
<b>04/07/2019 R\$ 4.115,16</b>
<b>01/08/2019 R\$ 510,33</b>

d) avaliação dos resultados obtidos com a parceria:

1) identificação da entidade parceira	<b>Cruz Azul no Brasil</b> <b>CNPJ: 011.27311/0001-89</b>
2) demonstrativo dos indicadores pactuados com a entidade parceira (nome de identificação do indicador, fórmula de cálculo, unidade de medida, periodicidade de medição;	Capacitar 100 profissionais através de dois cursos de prevenção.
3) aferição dos resultados do indicador (meta do exercício (pactuada, realizada, percentual de realização); percentual de realização da meta de exercícios anteriores;	As comprovações da quantidade de participantes são comprovadas com fotos, fiscalização e monitoramento da parceria, sendo entregue com a prestação de contas, de acordo com os repasses.
4) análise dos indicadores definidos no termo de parceria, demonstrando se os objetivos estabelecidos com a parceira foram atingidos e em que medida."	A entidade comprovou através de listas de presenças e fotos a participação dos profissionais nas duas capacitações. A entidade realizou despesas não permitidas através de subvenções. Houve devolução dos valores utilizados indevidamente com a aquisição de materiais gráficos onde constava a logo marca da entidade com os dados bancários da mesma para receber doações. Houve devolução dos valores utilizados indevidamente com o pagamento de limpeza da entidade, sendo que os cursos foram aplicados no auditório da prefeitura de Gaspar.

a) Identificação dos Termos da Parceria Vigentes no Exercício

1) Dados da entidade parceira	<b>Cruz Azul no Brasil</b> <b>CNPJ: 011.27311/0001-89</b>
2) Âmbito de atuação da entidade	Promoção da assistência social;



## Secretaria de Assistência Social de Gaspar

	Promoção do voluntariado;
3) Regulamento da contratação de obras e serviços	Métodos usualmente utilizados pelo setor privado para a realização de compras e contratações de bens e serviços com recursos transferidos pelo CONCEDENTE, sendo facultada a utilização do portal de compras disponibilizado pela administração pública municipal.

### b) Informações sobre o termo de parceria:

1) nº e data da celebração:	Termo de Fomento 016/2017 26 de julho de 2018
2) forma de escolha da unidade parceira:	Edital de Chamamento Público 003/2017 – CMDCA Gaspar -SC
3) Objeto	Oferecer um acampamento de prevenção para adolescentes na faixa etária de 12 a 16 anos, atendidos pelos serviços da rede socioassistencial do município de Gaspar.
4) Unidade jurisdicionada Parceira	Secretaria de Assistência Social, inscrita no CNPJ nº 83.102.244/0001-02, através do FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE GASPAR, CNPJ nº 19.024.163/0001-32, com sede na Avenida das Comunidades, 133, Centro, CEP 89.110-085 – Gaspar/SC
5) 4) período de vigência	Início: Março 2019 Término: Outubro 2019
6) valor global em reais	<b>R\$ 31.040,34</b>

### c) valores repassados em razão de termos de parceria firmados, especificando os valores mensais repassados no exercício e indicando a unidade parceira;

<p><b>Cruz Azul no Brasil</b> <b>CNPJ: 011.27311/0001-89</b></p> <p><b>13/03/2019 R\$ 3.621,48</b> <b>10/05/2019 R\$ 921,48</b> <b>31/05/2019 R\$ 3.896,98</b> <b>04/07/2019 R\$ 21.178,91</b> <b>17/10/2018 R\$ 1.421,49</b></p>
---

### d) avaliação dos resultados obtidos com a parceria:

1) identificação da entidade	<b>Cruz Azul no Brasil</b>
------------------------------	----------------------------





## Secretaria de Assistência Social de Gaspar

parceira	<b>CNPJ: 011.27311/0001-89</b>
2) demonstrativo dos indicadores pactuados com a entidade parceira (nome de identificação do indicador, fórmula de cálculo, unidade de medida, periodicidade de medição);	100 adolescentes participantes no acampamento.
3) aferição dos resultados do indicador (meta do exercício (pactuada, realizada, percentual de realização); percentual de realização da meta de exercícios anteriores;	As comprovações da quantidade de adolescentes atendidos são comprovadas com fotos, sendo entregue com a prestação de contas, de acordo com os repasses.
4) análise dos indicadores definidos no termo de parceria, demonstrando se os objetivos estabelecidos com a parceira foram atingidos e em que medida."	A entidade executou com êxito o objeto proposto.

### a) Identificação dos Termos da Parceria Vigentes no Exercício

1) Dados da entidade parceira	<b>Cruz Azul no Brasil</b> <b>CNPJ: 011.27311/0001-89</b>
2) Âmbito de atuação da entidade	Promoção da assistência social; Promoção do voluntariado;
3) Regulamento da contratação de obras e serviços	Métodos usualmente utilizados pelo setor privado para a realização de compras e contratações de bens e serviços com recursos transferidos pelo CONCEDENTE, sendo facultada a utilização do portal de compras disponibilizado pela administração pública municipal.

### b) Informações sobre o termo de parceria:

1) nº e data da celebração:	Termo de Fomento 003/2017 21 de agosto de 2017
2) forma de escolha da unidade parceira:	Edital de Chamamento Público 002/2017 – CMDCA Gaspar -SC
3) Objeto	Promover intervenções na linguagem da criança, de 04 a 11 anos, que estimulem o bom desenvolvimento biopsicosocioespíritual e



## Secretaria de Assistência Social de Gaspar

	ambiental, possibilitar acesso a espaço de convivência saudável no seu perímetro residencial, bem como, fortalecer a eficácia do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente moradoras de um residencial do programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, e/ou outro residencial de natureza popular ou similar e/ou crianças de determinada região/bairro em situação de vulnerabilidade social do município de Gaspar/SC, através do projeto HABITA KIDS.
4) Unidade jurisdicionada Parceira	Secretaria de Assistência Social, inscrita no CNPJ nº 83.102.244/0001-02, através do FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE GASPAR, CNPJ nº 19.024.163/0001-32, com sede na Avenida das Comunidades, 133, Centro, CEP 89.110-085 – Gaspar/SC
5) período de vigência	Início: Outubro 2017 Término: Dezembro 2018
6) valor global em reais	<b>R\$ 76.348,24</b>

c) valores repassados em razão de termos de parceria firmados, especificando os valores mensais repassados no exercício e indicando a unidade parceira;

<p><b>Cruz Azul no Brasil</b>  <b>CNPJ: 011.27311/0001-89</b></p> <p><b>31/05/2019 R\$ 456,00</b></p>
---

d) avaliação dos resultados obtidos com a parceria:

1) identificação da entidade parceira	<b>Cruz Azul no Brasil</b> <b>CNPJ: 011.27311/0001-89</b>
2) demonstrativo dos indicadores pactuados com a entidade parceira (nome de identificação do indicador, fórmula de cálculo, unidade de medida, periodicidade de medição);	30 crianças por intervenção semanal.
3) aferição dos resultados do indicador (meta do exercício (pactuada, realizada, percentual de realização); percentual de	As comprovações da quantidade de crianças e adolescentes atendidos são comprovadas com fotos, fiscalização e monitoramento da parceria, sendo entregue com a prestação de contas, de acordo com



## Secretaria de Assistência Social de Gaspar

realização da meta de exercícios anteriores;	os repasses.
4) análise dos indicadores definidos no termo de parceria, demonstrando se os objetivos estabelecidos com a parceira foram atingidos e em que medida."	A entidade apresentou muita dificuldade em comprovar as intervenções definidas no termo de parceria assim como também teve dificuldade em comprovar a meta de 30 atendimentos semanais, justificando a evasão dos participantes. Algumas prestações de contas foram entregues com listas de presença rasuradas, sem fotos das atividades, carimbo de atesto de recebimento da mercadoria posterior ao pagamento. A entidade foi notificada através de ofícios e e-mails. Estas pendências foram entregues posteriormente, logo depois da entidade ser notificada. As despesas com transporte também foram apontadas em ofícios, pois diversas vezes a despesa foi paga antes e comprovada posteriormente, na prestação de contas seguinte. Houve devolução de uma despesa com transporte. A entidade entregou em duas prestações de contas a mesma listagem fornecida pela empresa de transporte, sendo as duas listagens idênticas.

### a) Identificação dos Termos da Parceria Vigentes no Exercício

1) Dados da entidade parceira	<b>Detalhe de Teatro</b> <b>CNPJ: 09.370.752/0001-19</b>
2) Âmbito de atuação da unidade parceira	Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico
3) Regulamento da contratação de obras e serviços	Métodos usualmente utilizados pelo setor privado para a realização de compras e contratações de bens e serviços com recursos transferidos pelo CONCEDENTE, sendo facultada a utilização do portal de compras disponibilizado pela administração pública municipal.

### b) Informações sobre o termo de parceria:

1) nº e data da celebração:	Termo de Fomento 014/2017 27 de julho de 2017
2) forma de escolha da unidade parceira:	Edital de Chamamento Público 002/2017 – CMDCA Gaspar -SC
3) Objeto	Ofertar 300 (trezentos) atendimentos através de 18



## Secretaria de Assistência Social de Gaspar

	(dezoito) turmas de Oficinas de Teatro, Teatro de Bonecos, Musicalização, Dança e Artesanato para crianças e adolescentes de 07 (sete) à 16 (dezesesseis) anos.
4) Unidade jurisdicionada Parceira	Secretaria de Assistência Social, inscrita no CNPJ nº 83.102.244/0001-02, através do FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE GASPAR, CNPJ nº 19.024.163/0001-32, com sede na Avenida das Comunidades, 133, Centro, CEP 89.110-085 – Gaspar/SC
5) 4) período de vigência	Início: Fevereiro- Julho 2019
6) valor global em reais	<b>R\$ 16.300,00</b>

c) valores repassados em razão de termos de parceria firmados, especificando os valores mensais repassados no exercício e indicando a unidade parceira;

<p><b>Detalhe de Teatro</b>  <b>CNPJ: 09.370.752/0001-19</b></p> <p><b>10/05/2019 R\$ 16.300,00</b></p>
---

d) avaliação dos resultados obtidos com a parceria:

1) identificação da entidade parceira	<b>Detalhe de Teatro</b> <b>CNPJ: 09.370.752/0001-19</b>
2) demonstrativo dos indicadores pactuados com a entidade parceira (nome de identificação do indicador, fórmula de cálculo, unidade de medida, periodicidade de medição;	Ofertar 300 atendimentos nos serviços de fortalecimento de vínculos da cidade de Gaspar.
3) aferição dos resultados do indicador (meta do exercício (pactuada, realizada, percentual de realização); percentual de realização da meta de exercícios anteriores;	As comprovações da quantidade de crianças e adolescentes atendidos são comprovadas com fotos, fiscalização e monitoramento da parceria, sendo entregue com a prestação de contas, de acordo com os repasses.
4) análise dos indicadores definidos no termo de parceria, demonstrando se os objetivos estabelecidos com a parceira foram atingidos e em que	Os valores definidos conforme cronograma de desembolso está em conformidade com as metas e as etapas das atividades e ações estabelecidas no Plano de Trabalho, para fins de adequada fiscalização da parceria. Durante as visitas <i>in loco</i> ,



## Secretaria de Assistência Social de Gaspar

medida."	foi verificado que a entidade executou com êxito o que foi previsto no projeto. Ressaltando que durante a execução das oficinas nos locais citados, um educador social do órgão gestor, acompanhou o ministrante da oficina.
----------	--

### a) Identificação dos Termos da Parceria Vigentes no Exercício

1) Dados da entidade parceira	<b>SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC CNPJ: 03.603.739/0023-91</b>
2) Âmbito de atuação da entidade	Promoção gratuita da educação
3) Regulamento da contratação de obras e serviços	Métodos usualmente utilizados pelo setor privado para a realização de compras e contratações de bens e serviços com recursos transferidos pelo CONCEDENTE, sendo facultada a utilização do portal de compras disponibilizado pela administração pública municipal.

### b) Informações sobre o termo de parceria:

1) nº e data da celebração:	Termo de Fomento 002/2019 19 de março de 2019
2) forma de escolha da unidade parceira:	Edital de Chamamento Público 002/2018 – CMDCA Gaspar -SC
3) Objeto	Contribuir para o desenvolvimento pessoal e profissional de Adolescentes oriundos de famílias que vivem em condições de vulnerabilidade e risco social, auxiliando-os no desenvolvimento de competências que ampliem suas possibilidades de inserção no mercado de trabalho da cidade de Gaspar/SC, através do projeto “Rumo a Escolha Profissional”
4) Unidade jurisdicionada Parceira	Secretaria de Assistência Social, inscrita no CNPJ nº 83.102.244/0001-02, através do FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE GASPAR, CNPJ nº 19.024.163/0001-32, com sede na Avenida das Comunidades, 133, Centro, CEP 89.110-085 – Gaspar/SC
5) 4) período de vigência (início e fim)	Início: JUNHO 2019 – DEZEMBRO 2019
6) valor global em reais (da	<b>R\$ 91.334,06</b>



## Secretaria de Assistência Social de Gaspar

unidade jurisdicionada e da entidade)	
---------------------------------------	--

c) valores repassados em razão de termos de parceria firmados, especificando os valores mensais repassados no exercício e indicando a unidade parceira (nome e CNPJ);

<p><b>SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC</b>  <b>CNPJ: 03.603.739/0023-91</b></p> <p><b>06/06/2019 R\$ 12.752,88</b>  <b>15/07/2019 R\$ 13.930,02</b>  <b>01/08/2019 R\$ 19.093,85</b>  <b>20/09/2019 R\$ 15.777,52</b>  <b>25/10/2019 R\$ 17.600,03</b>  <b>10/12/2019 R\$ 12.179,76</b></p>
---

d) avaliação dos resultados obtidos com a parceria:

1) identificação da entidade parceira	<b>SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC</b> <b>CNPJ: 03.603.739/0023-91</b>
2) demonstrativo dos indicadores pactuados com a entidade parceira (nome de identificação do indicador, fórmula de cálculo, unidade de medida, periodicidade de medição);	Atender 30 adolescentes durante 6 meses, com 240h/aulas.
3) aferição dos resultados do indicador (meta do exercício (pactuada, realizada, percentual de realização); percentual de realização da meta de exercícios anteriores);	As comprovações da quantidade de crianças e adolescentes atendidos são comprovadas com fotos, fiscalização e monitoramento da parceria, sendo entregue com a prestação de contas, de acordo com os repasses.
4) análise dos indicadores definidos no termo de parceria, demonstrando se os objetivos estabelecidos com a parceira foram atingidos e em que medida."	A entidade concluiu a parceria com êxito, com a entrega de certificados aos participantes.

a) Identificação dos Termos da Parceria Vigentes no Exercício

1) Dados da entidade parceira	<b>SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM</b>
-------------------------------	---



## Secretaria de Assistência Social de Gaspar

	<b>COMERCIAL – SENAC</b> <b>CNPJ: 03.603.739/0023-91</b>
2) Âmbito de atuação da entidade	Promoção gratuita da educação
3) Regulamento da contratação de obras e serviços	Métodos usualmente utilizados pelo setor privado para a realização de compras e contratações de bens e serviços com recursos transferidos pelo CONCEDENTE, sendo facultada a utilização do portal de compras disponibilizado pela administração pública municipal.

### b) Informações sobre o termo de parceria:

1) nº e data da celebração:	Termo de Fomento 001/2019 19 de março de 2019
2) forma de escolha da unidade parceira:	Edital de Chamamento Público 002/2018 – CMDCA Gaspar -SC
3) Objeto	Formar o adolescente em Jovem Programador-INFORMATICA BASICA E PROGRAMADOR WEB.
4) Unidade jurisdicionada Parceira	Secretaria de Assistência Social, inscrita no CNPJ nº 83.102.244/0001-02, através do FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE GASPAR, CNPJ nº 19.024.163/0001-32, com sede na Avenida das Comunidades, 133, Centro, CEP 89.110-085 – Gaspar/SC
5) 4) período de vigência (início e fim)	Início: JUNHO 2019 – DEZEMBRO 2019
6) valor global em reais (da unidade jurisdicionada e da entidade)	<b>R\$ 116.429,10</b>

### c) valores repassados em razão de termos de parceria firmados, especificando os valores mensais repassados no exercício e indicando a unidade parceira (nome e CNPJ);

<b>SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC</b> <b>CNPJ: 03.603.739/0023-91</b>  <b>06/06/2019 R\$ 14.914,55</b> <b>15/07/2019 R\$ 15.147,65</b> <b>01/08/2019 R\$ 17.344,58</b> <b>20/09/2019 R\$ 14.547,12</b> <b>25/10/2019 R\$ 13.552,04</b>
---



# Secretaria de Assistência Social de Gaspar

10/12/2019 R\$ 15.7753,98

d) avaliação dos resultados obtidos com a parceria:

1) identificação da entidade parceira	<b>SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC</b> <b>CNPJ: 03.603.739/0023-91</b>
2) demonstrativo dos indicadores pactuados com a entidade parceira (nome de identificação do indicador, fórmula de cálculo, unidade de medida, periodicidade de medição;	Atender 30 adolescentes durante 9 meses, com 312h/aulas.
3) aferição dos resultados do indicador (meta do exercício (pactuada, realizada, percentual de realização); percentual de realização da meta de exercícios anteriores;	As comprovações da quantidade de crianças e adolescentes atendidos são comprovadas com fotos, fiscalização e monitoramento da parceria, sendo entregue com a prestação de contas, de acordo com os repasses.
4) análise dos indicadores definidos no termo de parceria, demonstrando se os objetivos estabelecidos com a parceira foram atingidos e em que medida."	Em execução.

---

**Santiago Martin Navia**  
**Secretário Municipal de Assistência Social**  
**Decreto 8.284/2018**